

LEI Nº 1371, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de revisão geral anual aos Servidores e aos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Ubirajara, e dá outras providências”

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita Municipal de Ubirajara, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a revisão geral anual de 5,90% (cinco virgula nove por cento) aos Servidores da Câmara Municipal de Ubirajara.

Art. 2º - Fica concedido a revisão geral anual de 5,90% (cinco virgula nove por cento) no subsídio do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Ubirajara.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 1ª de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ubirajara/SP, 26 de janeiro de 2023.



Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita do Município de Ubirajara

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal
RG: 21.688.019-1
CPF: 200.114.108-41